RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002764/2022-65, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de junho de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.537	
Tipo	Redução
Unidade	37.210
Orçamentária	FUNCARTE
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17100000
Meses	
Junho	200.000,00
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002032/2022-75, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de Maio de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de junho de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.536	
Tipo	Incorporação
Unidade	34.149
Orçamentária	FUNHABINS
Anexo	IV - Projetos
Fonte	15000000
Meses	
Junho	4.440.000,00
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	4.440.000,00

PORTARIA N.º 030/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações constantes por meio do Ofício de n.º 1/2022 - COMSAB/ARSBAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, os seguintes membros:

I – Representando o Sindicado dos Trabalhadores em Saneamento e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte – SINDÁGUA/RN:

a) Titular: Ricardo André Rodrigues;

b) Suplente: Wanessa Soares de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1095/2022-A.P., DE 14 DE JNUO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 299/2022-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCONDES JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1088/2022-A.P., DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2664/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0862249-22.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JEU DE OLIVEIRA RODRIGUES	72.215-8	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1087/2022-A.P., DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2663/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0853410-08.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LENIGIA MARIA DE ALENCAR	12.964-0	I - C	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1086/2022-A.P., DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2677/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0806122-30.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº.119/2010, ao servidor INÁCIO GOMES DE ABREU NETO, matrícula n°. 72.836-9, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração